

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

A	P	R	0	٧	A	D	0	
			10	<u>}</u>	discuesão			
Em_	(94/	0	4	19	7	<u></u>	and the same

1

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0032/95

Em 4 de Abril de 1995

REQUER URGENCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE FINANCAS. ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 012/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 012/95 oriundo da Mensagem Executiva nº 006/95.

> SALA DAS SESSÕES, 4 de Abril de 1995.

Waldir Mauricio de Aguiar Neto Vereador / Autor

JUSTIFICATIVA

A urgência torna-se necessária na medida em que o Projeto de Lei em referência visa apenas fazer justiça para com os aposentados e pensionistas, com renda mensal de até dois salários mínimos, concedendo-lhes uma isenção que, em alguns casos, representará para o beneficiário uma grande contribuição na sua própria sobrevivência.

> SALA DAS SESSÕES, 4 de Abril de 1995.

> > Waldir Mau May 16 To de Aguia Vereador - Autor Aguiar Neto

Ref. a 04/04/95

Š.